

ATO TRT GP Nº 137/2005

João Pessoa, 28 de setembro de 2005

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 12270/2005,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, pensão vitalícia ao Sr. SEVERINO MARCONDES MEIRA, viúvo da servidora inativa DIMAR MENDONÇA MEIRA, falecida em 03.09.2005, nos termos do artigo 40, & 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), c/c o artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004, e artigos 217 inciso I, alínea "a", e 218, caput, da Lei nº 8.112/90, observando-se, ainda, para a concessão do referido benefício o teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Carta Magna (com a redação da Emenda Constitucional 41/2003), com efeitos a contar da data do óbito (artigo 215 da Lei nº 8.112/90).

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Vice- Presidente no Exercício da Presidência